



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Procedimento concursal de ingresso para seis postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça para a carreira e categoria de Oficial de Registos (Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro).

ATA NÚMERO TRÊS

No dia vinte e um do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas 16 horas, reuniu o júri do procedimento de ingresso para seis postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça para a carreira e categoria de Oficial de Registos, para exercer funções nos diversos serviços de registos da Região Autónoma da Madeira.

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri: Presidente – Lic. José António Carvalho Reis da Encarnação, Conservador do Registo Predial do Funchal; 1.º Vogal efetivo: Lic. Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos, Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos da Direção Regional da Administração da Justiça e; 2.º Vogal efetivo: - Lic. Ana Luísa Mota Sousa e Freitas - Conservadora da Conservatória do Registo Civil e Predial de Santa Cruz (Madeira);

A reunião teve por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Apreciação relativa à regularidade da realização da audiência prévia de interessados e do decurso do prazo para apresentação de alegações.**
- 2. Elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos/excluídos, sua notificação aos candidatos excluídos.**
- 3. Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos/excluídos na sede da DRAJ e publicitação no sítio da internet da DRAJ.**
- 4. Aprovação das instruções de realização das provas de conhecimento.**
- 5. Divulgação do local data e hora da realização da prova de conhecimentos.**

O presidente do júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

1. Na sequência das notificações regularmente efetuadas em 18/02/2026, em sede de audiência prévia, para os endereços de correio eletrónico indicados nos requerimentos de candidatura dos candidatos com pretensão de exclusão, o júri constatou que decorrido que se encontra o prazo de dez dias úteis concedido para o efeito, nos termos do n.º1 do art.º 122º do Código do Procedimento Administrativo, acrescido de 5 dias uteis, conforme previsto no n.º 6 do art.º 113º do mesmo Diploma, nenhum deles ofereceu qualquer alegação.

Assim, porque esses candidatos, indicados no Anexo I, não comprovaram reunir as condições necessárias à respetiva admissão, mantendo-se os motivos de exclusão indicados em sede de audiência prévia, o júri deliberou, por unanimidade, excluí-los ao presente procedimento concursal, pelos fundamentos que para cada um vão indicados no referido anexo.

2. Elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos: Após a análise das candidaturas o júri procedeu à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

excluídos, tendo deliberado, por unanimidade, admitir os candidatos assinalados com a menção “Admitido(a)”, num total de catorze; e “Excluído(a)”, num total de seis, todos constantes do Anexo II, pelos motivos aí descritos.

Em observância do disposto no n.º 4 do art.º 6º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e da al.ª c) do n.º 18 do Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro, a lista final dos candidatos admitidos e excluídos é notificada a todos os candidatos por via eletrónica para o e-mail indicado no formulário de candidatura.

3. O júri deliberou ainda proceder à afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos na sede da Direção Regional da Administração da Justiça, sita na Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 2.º andar, Funchal e proceder à sua publicitação no sítio da Internet <https://draj.madeira.gov.pt>.

4. O júri deliberou, também por unanimidade, aprovar o conteúdo e as grelhas de correção das provas de conhecimentos, constantes dos anexos III e IV, V e VI (que se manterão obviamente em segredo até à realização das provas) bem como as seguintes instruções para a sua realização:

“Preencha a folha individual de identificação no rosto da prova, de forma legível.

A prova é estritamente individual e apenas com consulta de legislação, doutrina e jurisprudência.

Durante a realização desta prova, não é permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico e de telecomunicações, incluindo smartwatches e outros wearables, que deverão ser deixados desligados e colocados sobre mesa que o coordenador da realização da prova a esse fim destinar.

A correção será efetuada sob anonimato, pelo que a prova não deverá conter qualquer elemento identificador do candidato, excluída a folha individual de identificação do candidato (1ª folha), que será destacada antes da remessa das provas ao júri, para correção.

A quebra do anonimato implica a anulação da prova pelo júri.

Para eventuais esclarecimentos durante a prova pode solicitar a presença do coordenador, mas de modo a evitar importunar os restantes candidatos.

Os comportamentos considerados inadequados ou inoportunos implicam a anulação da prova e a saída imediata da sala.

Quando terminar a prova deverá entregá-la, com a folha de identificação, ao coordenador.

Duração: 1 hora

Tolerância: 10 minutos

A Prova de conhecimentos é constituída por um total de 25 (vinte e cinco) questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, em que:

a) Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as quatro respostas possíveis em cada questão;



Fh. 2/4
SL



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

- b) Cada resposta certa será classificada com 0,8 valores.
- c) A prova é classificada numa escala valorativa de 0 a 20 valores.
- d) A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.
- e) Apenas uma resposta é considerada certa ou totalmente correta. Deve desenhar um círculo "○" à volta da alínea correspondente à opção que considerar correta.
- f) Em caso de engano, deve assinalar com "X" a alínea que considerar errada, fazendo um novo círculo à volta da alínea que entender como correta, de modo a não deixar dúvidas sobre a resposta que pretende dar."

5. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 6.º, ex vi artigo 17.º, da Portaria n.º 134/2019, 10 de maio, deliberou o júri convocar os candidatos admitidos para a realização da prova escrita de conhecimentos, que, conforme Despacho da Exma. Senhora Diretora Regional da Administração da Justiça n.º 49/DR/2026, de 17 de abril, e em observância do disposto no n.º 2 do art.º 8º, ex vi art.º 17º, da indicada Portaria, decorrerá na **Escola Secundária Jaime Moniz, sita no Largo Jaime Moniz, Sala 206, 9064-503, no Funchal, no dia 12 de junho de 2026, pelas 10 horas, devendo todos comparecer com meia hora de antecedência.**

Seguindo o referido Despacho da Exma. Senhora Diretora Regional da Administração da Justiça, caso algum ou alguns candidatos faltem justificadamente à indicada prova de conhecimentos, ficam os candidatos nessas circunstâncias desde já convocados para a realização da prova de conhecimentos, **no mesmo local, no dia 19 de junho de 2026, pelas 15 horas, devendo todos comparecer com meia hora de antecedência.**

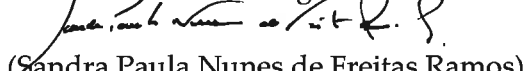
Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente



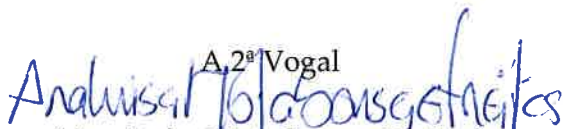
(José António Carvalho Reis da Encarnação)

A 1ª Vogal



(Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos)

A 2ª Vogal



(Ana Luísa Mota Sousa e Freitas)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

